

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.460

RELATORA: CONS. MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA

PARECER N° 1010/2015 APROVADO EM 22.12.2015 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 06.01.2016

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Florisbela Ltda. – ME e de autorização de funcionamento do Instituto Educacional Florisbela com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Ribeirão das Neves.

## 1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 706/2015, de 09.12.2015, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído para relatar.

## 2. Mérito

Trata-se de processo que examina solicitação de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento da unidade de ensino acima referida.

O pedido foi assinado por Rubens de Souza e Cláudia Maria Gomes, representantes legais da entidade mantenedora.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o Relatório de Verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelas inspetoras Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Liozina Angélica Silva Ribeiro Michel e Vanilza de Jesus Azevedo Almeida, ratificado pelo Diretor Educacional da SRE/Metropolitana C, Igor Prieto de Andrade, que opinam favoravelmente ao pleito.

## 3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Instituto Educacional Florisbela Ltda. – ME e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Instituto Educacional Florisbela com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Av. Deputado Dênio Moreira de Carvalho, nº 681/A, Bairro Vereda, no município de Ribeirão das Neves, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora

/vlco.